



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo nº 095/90

Assunto: Projeto de Resolução 023/90

RELATÓRIO

Está tramitando neste Legislativo o Projeto de Resolução 023/90, de autoria da Mesa Diretora, que objetiva alterar o Art. 3º da Resolução 002/89, passando-o à seguinte redação: " A remuneração do Vereador será atualizada, mensalmente, a partir de 1º/01/90, pela variação, no mês, do índice oficial de aferição de perda do poder aquisitivo da moeda".

Após cumprir as formalidades regimentais de praxe, o Projeto foi entregue a esta Comissão para receber parecer.

PARECER

O Projeto de Resolução em epígrafe não apresenta nenhum tipo de ilegalidade.

Conforme Instrução Normativa 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que é o órgão competente para fiscalizar as contas do Município, a atualização da remuneração do Vereador dever ser feita com base na variação do mês, do índice oficial de aferição do poder aquisitivo da moeda.

No aspecto redacional, o Projeto atende técnica legislativa e não apresenta erro gráfico.

CONCLUSÃO

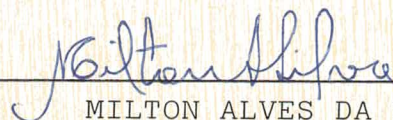
A Comissão é de parecer favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1.990.

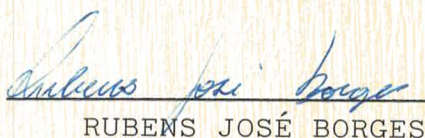
Aprovado em 20/04/90

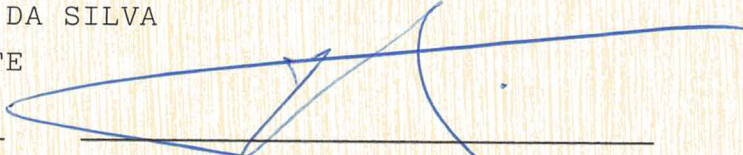
In cumprimento de

Presidente da Câmara


MILTON ALVES DA SILVA

PRESIDENTE


RUBENS JOSÉ BORGES


IDEVAN VAZ DE RESENDE